



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF
Setor Requisitante: Núcleo Administrativo Financeiro
Responsável pela Demanda: Elivam Silva de Almeida.

1. Objeto:

A Presente Licitação Tem Como Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, REFERENTE A S- 2240 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.**

Justificativa:

O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (e-Social) foi instituído pelo Decreto nº 8.373/2014. Ele tem como intuito a unificação do envio de informações sobre a situação dos empregados ao Governo. Dessa forma, engloba obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias. De forma resumida, podemos dizer que o E-Social será como uma folha de pagamento digital. Deverão entregar as declarações, resumos para recolhimento de tributos oriundos da relação trabalhista e previdenciária, bem como informações relevantes acerca do contrato de trabalho, além de maior controle sobre informações referentes à saúde e segurança do trabalhador.

A 4ª Fase é a última do processo e começou no primeiro dia do ano de 2023, onde deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST) do Órgão Público. Por esse motivo, muitas entidades públicas se veem com um curto prazo para se adequarem à nova obrigação acessória do Governo Federal.

A contratação é imprescindível para o bom funcionamento dos serviços contábeis desta Prefeitura Municipal de Belterra, atendendo, assim, o interesse público, buscando uma melhor gestão quanto ao cumprimento das metas da nova legislação, justifica-se a contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços específicos de Saúde e Segurança do Trabalho (SST), nas áreas de engenharia de segurança e medicina do trabalho para cumprimento pela CONTRATANTE das obrigações disposta pelo eSocial, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Belterra.



Prefeitura Municipal de Belterra
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ Nº 29.578.965/0001-48



1. Descrição e quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST), NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DISPOSTAS PELO E-SOCIAL, REFERENTE A S-2240 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.	Mês	12

*Serviço para atender 1.168 servidores distribuídos em 7 Secretárias

2. Observações gerais:

A contratada deverá fornecer mão de obra e todo o material necessário para a Serviço Especializado na Elaboração do Evento **S- 2240 CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO**, referente a Levantamento em campo, análise de ambientes ocupacionais, análise quanto a riscos químicos, físicos e biológicos, juntamente com a Assinatura de Responsabilidade Técnica – ART;

-Confecção de Laudos Impressos e Digitalizados (LTCAT – LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO);

-Demais orientações sobre impressão dos dados obtidos.

- Seguir todas as orientações referente ao grupo 4 descrita no Decreto nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014. Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências.

2.1. Prazo de Entrega/Garantia:

A entrega deverá cumprir o prazo estabelecido pelo programa e-Social informado no Site do governo Federal.

2.2. Local e horário da Entrega/Execução:

O serviço deverá ser realizado e enviado pela Empresa Contratada e a entrega e execução deverá seguir as demandas exigidas pelo Decreto nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014.

Belterra, 21 de Novembro de 2023


Elivam Silva de Almeida

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
Decreto 001/2023